



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.317, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	ARTUR – Subvenção Social	23.695.2003.2087	33.50.43.00	000	20.000,00
	TOTAL				20.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Promoção ao Turismo	23.695.2003.2055	33.90.39.00	000	20.000,00
	TOTAL				20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 26 de junho de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal